



REGULARIZAÇÃO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS CONSIDERADOS INSIGNIFICANTES

CAMINHÕES PIPA

I - Cadastramento do usuário no SIRHESC (<http://www.cadastro.aguas.sc.gov.br/ceurh/cadastro.jsp>);

II - Solicitação de outorga através de requerimento padrão da SDS;

III - Relatório (anexo ao requerimento) contendo as seguintes informações:

- a. Finalidades de uso da água;
- b. Placa do caminhão-pipa;
- c. Capacidade do tanque do caminhão-pipa;
- d. Croqui do(s) ponto(s) de captação de água, com coordenadas geográficas de captação, nome do rio e bacia hidrográfica;
- e. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- f. Cópia da declaração de usuário de água;
- g. Cópia do comprovante de regularidade do CNPJ da empresa;
- h. Cópia do contrato social da empresa;
- i. Certidão da Prefeitura Municipal declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente ou, no caso de empreendimento/atividade já implantada ou em operação, o alvará da Prefeitura Municipal.

IV - Pagamento da guia DARE para recolhimento dos emolumentos previstos através do Decreto Estadual nº 4.871/2006.

ENDEREÇO PARA ENVIO DO PEDIDO DE OUTORGA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL / DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS
Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II - CEP 88032-005 - Florianópolis - SC
Informações: (48) 3665-4205/4207 / Correio Eletrônico: outorga@sds.sc.gov.br

Importante: Deverá ser enviada Procuração autenticada em cartório quando houver representante legal.